



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021- CTF/UFPI** **MODALIDADE ONLINE**

A Universidade Federal do Piauí, através da Diretoria do Colégio Técnico de Floriano e da Comissão Especial, instituída pela Portaria CTF/UFPI nº 0029/2020, de 01 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de fevereiro de 2021**, a partir das 09h00min, LEILÃO PÚBLICO, modalidade online, dos bens semoventes inservíveis e/ou antieconômicos pertencentes a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Colégio Técnico de Floriano.

### **I - DO OBJETO**

1. Alienação dos bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos do plantel do Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI relacionados no Anexo I, deste edital, na forma do Decreto-Lei 21.981/32, da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais legislação aplicável à espécie. Informações e fornecimento do edital serão obtidos através do Leiloeiro Público Oficial designado, Sr. Erico Lages Soares – MAT/02-94-JUCEPI, com endereço profissional na Av. Dr. Josué Moura Santos, nº 1111, bairro Pedra Mole, fone: (86) 3301-5000 e (86) 99413-8922, site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)
2. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site da UFPI [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [ericossobral@ericoleiloes.com.br](mailto:ericossobral@ericoleiloes.com.br) e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente online.

### **II - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. O leilão será realizado no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00min, somente na **forma online através** do endereço eletrônico [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

2. O Anexo I deste Edital relaciona os bens a serem leiloados, suas características, os valores mínimos e condições para venda, os locais onde estão armazenados os bens, além de data, local e horário da realização do certame.

3. Poderão participar do Leilão qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ, exceto os servidores da UFPI que detenham sob sua responsabilidade direta ou indiretamente os bens levados a leilão público (art. 497 – inciso II e IV do Código Civil Brasileiro). Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

3.1 – Os interessados que estiverem inscritos no cadastro de inadimplentes do comitente e/ou do leiloeiro não poderão participar de forma alguma do leilão.

3.2 – É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

3.3 - Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4. São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação e o **Anexo I**.

5. Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial, endereço completo para correspondência e número de telefone para contato.

6. Os bens constantes no **Anexo I**, parte integrante deste edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a UFPI, nem ao leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à reposição de peças ou reparos. O Leiloeiro e a UFPI nada afirmam ou garantem sobre as quantidades, condições e qualidades físicas dos bens, cabendo a verificação do estado dos mesmos pelos interessados, no período previsto para a visitação.

7. Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos lances mínimos, conforme discriminação constante do Anexo I, parte integrante deste edital. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

7.1 Os lances menores que os lances mínimos serão desconsiderados.

8. Os bens constantes do presente edital poderão ser vistoriados em horário comercial, na Sede Fazenda Experimental “Novo Recreio”, situada no Povoado Novo Recreio, zona rural do município de Floriano – PI, entre 01/02/2021 até 05/02/2021, mediante prévio agendamento com a Comissão de Alienação através do fone (86)3222-1768.

9. Para participar do leilão, os interessados, devidamente identificados conforme o item nº 3, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este edital, implica na total aceitação de suas normas.

10. O Leiloeiro deverá realizar pesquisa junto aos serviços de proteção ao crédito, podendo, mediante restrições contidas nos aludidos institutos, rejeitar a inscrição.

11. Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa em favor do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores.

11.1 Sendo essa multa no valor de 10% (dez) do valor total da nota de venda.

12. O cadastro a que se refere o item nº 3 deverá ser realizado previamente, através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) na aba cadastro.

**13.** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será À **VISTA**.

14. No ato da arrematação, será pago pelos adquirentes dos bens o percentual correspondente a **10% (DEZ POR CENTO)** sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, sendo 5% da Comissão do Leiloeiro e 5% para reembolso de despesas.

15. Os bens pagos por intermédio de boleto bancário serão liberados aos arrematantes após a devida compensação e efetivação do pagamento.

16. O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas fixada no mesmo e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

17. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram em até 15 (quinze) dias úteis da data da liberação do leiloeiro. Expirado este prazo, será cobrada multa de 10% (dez por cento) em cima do valor total de venda, em favor da UFPI, e depois de 30 (trinta) dias, os bens não retirados serão reincorporados ao patrimônio da UFPI e levados novamente a leilão, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

18. A UFPI não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos. Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, contribuições, transportes, pesagens, ICMS, mesmo anteriores à data da realização do leilão, e quaisquer outros ônus, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

19. Os bens objeto deste edital permanecerão no local em que se encontram até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

20. O não pagamento dos percentuais estabelecidos em favor do leiloeiro neste edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito do mesmo de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

21. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelos mesmos gerados. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal.

22. A UFPI deverá, através de sua Comissão de Alienação, julgar e responder a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

23. Uma vez feito o registro pelo funcionário do leiloeiro, não será permitida a permuta do lote, como também do nome ou razão social do adquirente.

**24. O leiloeiro apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão, prestação de contas nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei 21.981/32.**

25. Os bens arrematados só serão entregues aos respectivos arrematantes, mediante a liberação do leiloeiro assinada e data pelo presidente da Comissão Especial, instituída pela Portaria CTF/UFPI nº 0029/2020, de 01 de dezembro de 2020, apresentação de Nota de Venda, Nota Fiscal avulsa, comprovante de recolhimento do ICMS e correspondentes documentos de identificação, não sendo permitidas as entregas a terceiros.

26. A retirada dos bens deverá ser providenciada de segunda a sexta-feira, em horário comercial, depois de cumpridas todas as exigências do presente Edital. A retirada dos bens deverá ser feita integralmente, por lote.

27. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Alienação, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

28. Fica reservado à UFPI o direito de revogar ou anular em parte ou no seu todo, o presente edital, bem como reduzir alguns dos lotes oferecidos, sem que desta decisão tenham os concorrentes direitos a qualquer reclamação ou indenização.

29. Na falta ou oscilação de internet os lances poderão ser realizados pelos telefones (86) 3232-3480, (86) 3301-5000, (86) 99413-8922 e (89) 98142-1616.

30. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, na forma do parágrafo primeiro do artigo 41 da Lei 8.666/93.

Floriano (PI), 21 de janeiro de 2021.

João Mendes Frazão Sobrinho  
Presidente da Comissão de Avaliação e  
Desfazimento (Portaria 29/2020 – CTFUFPI)

Visto: \_\_\_\_\_  
Evangelina da Silva Sousa  
Pró-Reitora de Administração

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2020**

**BOVINOS**

<b>Lote</b>	<b>Identificador (Brinco)</b>	<b>Sexo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Raça</b>	<b>Aptidão</b>	<b>Cor da pelagem</b>	<b>Peso (kg)</b>	<b>Lance Inicial (R\$)</b>	<b>Observação</b>
1	45	Macho	Bezerro	Girolando	Leite	Preto/branco	314	R\$1.570,00	antieconômico
2	46	Macho	Bezerro	Girolando	Leite	Preto	231	R\$1.155,00	antieconômico
3	47	Macho	Bezerro	Girolando	Leite	Preto/branco	255	R\$1.275,00	antieconômico
4	48	Macho	Bezerro	Girolando	Leite	Preto/branco	230	R\$1.150,00	antieconômico
6	50	Macho	Bezerro	Girolando	Leite	Preto	208	R\$1.040,00	antieconômico
7	51	Macho	Bezerro	Girolando	Leite	Preto	135	R\$ 675,00	antieconômico
8	Chiquita	Fêmea	Vaca	Girolando	Leite	Preto/branco	547	R\$2.735,00	antieconômico
9	22 Sabiá	Fêmea	Vaca	Girolando	Leite	Vermelha	551	R\$2.755,00	antieconômico
10	008 Bordada	Fêmea	Vaca	Girolando	Leite	Preto/branco	353	R\$1.765,00	antieconômico
11	018 Marreca	Fêmea	Vaca	Girolando	Leite	Pardo	410	R\$2.050,00	antieconômico
12	54	Fêmea	Bezerra	Girolando	Leite	Preta	142	R\$ 710,00	antieconômico
13	53	Fêmea	Bezerra	Girolando	Leite	Preta	140	R\$ 700,00	antieconômico
14	9	Fêmea	Vaca	Girolando	Leite	Preta	494	R\$2.470,00	antieconômico
<b>TOTAL I</b>								<b>R\$ 20.050,00</b>	

## CAPRINOS

Lote	Identificador (Brinco)	Sexo	Categoria	Raça	Aptidão	Cor da pelagem	Peso (kg)	Lance Inicial (R\$)	Observação
15	60	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	34	R\$255,00	antieconômico
16	61	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	35	R\$262,00	antieconômico
17	62	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Tartaruga	33	R\$247,00	antieconômico
18	63	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	44	R\$330,00	antieconômico
19	64	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	38	R\$285,00	antieconômico
20	65	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	35	R\$262,00	antieconômico
21	66	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	40	R\$300,00	antieconômico
22	67	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	32	R\$240,00	antieconômico
23	68	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Parda	31	R\$232,00	antieconômico
24	69	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	30	R\$225,00	antieconômico
25	70	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	31	R\$232,00	antieconômico
26	71	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	29	R\$217,00	antieconômico
27	72	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	39	R\$292,00	antieconômico
28	73	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	38	R\$285,00	antieconômico
29	74	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	36	R\$270,00	antieconômico
30	75	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	30	R\$225,00	antieconômico
31	76	Macho	Reprodutor	Anglo-Nubiano	Carne	Vermelho	33	R\$247,00	antieconômico
<b>TOTAL II</b>								<b>R\$ 4.406,00</b>	

## OVINOS

Nº de Ordem	Identificador (Brinco)	Sexo	Categoria	Raça	Aptidão	Cor da pelagem	Peso (kg)	Lance Inicial (R\$)	Observação
32	Macho	30	Borrego	Santa Inês	Carne	Preto	30	R\$225,00	antieconômico
33	Macho	38	Borrego	Santa Inês	Carne	Preto	38	R\$285,00	antieconômico
34	Macho	37	Borrego	Santa Inês	Carne	Preto	37	R\$277,50	antieconômico
36	Macho	58	Reprodutor	SPRD	Carne	Malhado	58	R\$435,00	antieconômico
37	Macho	35	Borrego	Dorper	Carne	Branco/Preto	35	R\$262,50	antieconômico
39	Macho	72	Reprodutor	Dorper	Carne	Branco/Preto	72	R\$540,00	antieconômico
40	Macho	84	Reprodutor	Dorper	Carne	Branco/Preto	84	R\$630,00	antieconômico
41	Macho	82	Reprodutor	Santa Inês	Carne	Chocolate	82	R\$615,00	antieconômico
42	Macho	62	Reprodutor	Dorper	Carne	Branco/Preto	62	R\$465,00	antieconômico
43	Macho	71	Reprodutor	SPRD	Carne	Branco/Preto	71	R\$532,50	antieconômico
44	Macho	74	Reprodutor	SPRD	Carne	Branco/Preto	74	R\$555,00	antieconômico
45	Fêmea	40	Matriz	Santa Inês	Carne	Chocolate	40	R\$300,00	antieconômico
46	Fêmea	50	Matriz	Santa Inês	Carne	Chocolate	40	R\$300,00	antieconômico
47	Fêmea	40	Matriz	Santa Inês	Carne	Preta	40	R\$300,00	antieconômico
<b>TOTAL III</b>								<b>R\$ 5.722,50</b>	



## SUÍNOS

Nº de Ordem	Identificador (Brinco)	Sexo	Categoria	Raça	Aptidão	Cor da pelagem	Peso (kg)	Lance Inicial (R\$)	Observação
49	Macho	Macho	Reprodutor	Landrace	Carne	Branca	123	R\$ 770,00	antieconômico
50	Macho	Macho	Reprodutor	Landrace	Carne	Branca	140	R\$ 797,00	antieconômico
51	Macho	Macho	Reprodutor	Landrace	Carne	Branca	145	R\$ 852,00	antieconômico
52	Macho	Macho	Reprodutor	Landrace	Carne	Branca	155	R\$ 990,00	antieconômico
53	Macho	Macho	Reprodutor	Landrace	Carne	Branca	180	R\$1.017,00	antieconômico
55	Fêmea	Fêmea	Leitoa	Landrace	Carne	Branca	110	R\$ 605,00	antieconômico
<b>TOTAL IV</b>								<b>R\$ 5.031,00</b>	

<b>RESUMO</b>	
TOTAL I	R\$ 20.050,00
TOTAL II	R\$ 4.406,00
TOTAL III	R\$ 5.722,50
TOTAL IV	R\$ 5.031,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 35.209,50</b>

